

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

DOMINGO, 13 DE OUTUBRO DE 1935

NUM. 55

PODER LEGISLATIVO

Boletim do dia 12

Presidencia — Luiz Garcia

Presentes os deputados Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Pedro Anado, Leite Netto, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco (8), e ausentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Orlando Ribeiro, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Mignel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Menezes e Epiphany Doria (25), não havendo numero legal, o presidente deixou de abrir a sessão, despachando o expediente para ser publicado no "Diario da Assembléa", e dando para a ordem do dia da sessão seguinte, votação do requerimento n. 10, trabalhos das commissões e o que occorrer.

COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniu-se a Comissão de Justiça, sendo approvada a acta da sessão anterior. Foi lido e discutido o parecer do deputado Miguel Barbosa sobre o requerimento do Sociedade Radio Cruzeiro do Sul e Instrução Artistica do Brasil.

Pediu vista do parecer o deputado Leite Netto.

Foi lido e discutido o Parecer do deputado Nyceu Dantas sobre a concessão de favores e isenção de impostos, pedida pela firma Anderson, Clyton & Cia. Ltda.

Não estando plena a Comissão, foi adiada a votação. Foi distribuido o projecto n. 4, que considera de utilidade publica o Recreio Club. Para Ordem do Dia continuarão os projectos e pareceres das sessões anteriores.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLÉA

Exmos. srs. presidente e demais deputados á Assembléa Legislativa do Estado. — Diz João Getirana, que verificou praça nas fileiras do Batalhão Policial do Estado, no anno de 1895, tendo percorrido todos os postos da hierarchia militar até o posto de major da mesma tropa, posto em que foi reformado por decreto de 13 de Abril do anno de 1934.

—Exmos. srs. presidente e demais deputados : — Vós sabeis que o Congresso Nacional criou em annos anteriores uma lei ordinaria regulando as reformas por tempo completo dos officiaes e praças do Exercito Nacional, proporcionar-lhes postos superiores e respectivas vantagens no acto das referidas reformas.

A Assembléa deste Estado criou a lei n. 909, em 26

de Outubro de 1925, regulando no seu § 1º do art. 6º o tempo de reformas aos militares policiaes do Estado, garantindo-lhes, uma vez de tempo completo, as reformas nos postos immediatamente superiores, com as respectivas vantagens.

No anno de 1928, o Congresso Nacional organizou uma outra Lei cassando daquella data em diante tal direito aos militares do Exercito, porém não prejudicou nem prejudicará aos que tenham direitos adquiridos pela Lei anterior, porque é mais do que reconhecido por todos os povos civilizados que a Lei posterior não revoga o direito adquirido pela Lei anterior, pois o espirito da Lei é a propria Lei, ella diz o que é e o que quer. Mesmo assim, exmos. srs. presidente e demais deputados: a Lei do Estado sob n. 909, continua em vigor, porque não foi revogada pela Assembléa Legislativa, e mesmo uma simples Lei ordinaria federal não pode revogar uma Lei Estadual que nem de leve fere a Constituição Federal.

Note-se que : o "peticionario" tendo verificado praça no anno de 1895, e tendo sido reformado no anno de 1934, contando 39 annos de serviços, no anno de 1928, data da revogação, da citada Lei Federal, já contava 33 annos de serviços, não podendo portanto ser attingido pela Lei posterior, quando o seu direito que é liquido, foi garantido por Lei anterior.

Pelo allegado, que se firma dentro do direito adquirido, o requerente espera e confia dessa douta Assembléa a reparação desta injustiça, o mandando considerar reformado no posto de tenente-coronel, com as respectivas vantagens actuaes, e que lhe sejam pagas as diferenças desde a data que foi reformado no posto de major, até o presente momento, em virtude de ser liquido e incontestavel o seu direito, e como prova junta quatro (4) documentos. Nestes termos. E. ser attendido.

Aracaju, 11 de Outubro de 1935. — (a) João Getirana.

Este documento estava sellado com 150\$200 de sellos, sendo que os \$200 é o sello de educação e saude.

Secretaria Geral do Estado de Sergipe. Aracaju, 11 de Outubro de 1935. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa. Aracaju : — Junto remetto a v. excia. o officio n. 318, de hontem, da Directoria de Finanças, com os informes solicitados a esta Secretaria Geral no requerimento n. 8 dessa Assembléa.

Attenciosas saudações. — (a) Julio Cesar Leite, secretario geral.

—Directoria de Finanças do Estado de Sergipe. Aracaju, 10 de Outubro de 1935. Exmo. sr. dr. secretario geral do Estado : Officio n. 318. — Satisfazendo a recommendação constante do officio n. 365, de 2 de Outubro, dessa Secretaria Geral, passo ás mãos de v. excia. a informação prestada pela Recebedoria sobre as pautas que vigoraram no periodo de Outubro de 1934 até a presente data.

Saudações. — a) Suarez de Figueiredo, director de Finanças.

—N. 323. Senhor director da Recebedoria Estadual. —Em cumprimento ao despacho de v. s., exarado no of-

ficio da Secretaria Geral do Estado, sob n. 365, de 2 de Outubro corrente, remetido á Directoria de Finanças e pela Directoria dessa Repartição-Chefe encaminhado a esta Recebedoria, a que esta vai junta, tenho a informar que as pautas de assucar e algodão em rama, organizadas por esta Recebedoria, para a cobrança do imposto de exportação no periodo comprehendido de 1.º de Outubro de 1934 a doze de Outubro do corrente exercicio, foram as seguintes : Quanto ao assucar : de accordo com os typos principaes que produzimos ou sejam as qualidades crystal de primeira, crystal de segunda, mascavinho e mascavo bruto, tomando-se por unidade o kilogramma, vigoraram no periodo supra indicado, os seguintes preços : de 1º a 11 de Outubro de 1934, crystal de 1ª \$600 — crystal de 2ª, \$466 — mascavinho, \$400 — mascavo bruto, \$350. De 12 a 30 do referido mez e anno : crystal de 1ª \$566 — crystal de 2ª, \$433 — mascavinho, \$400 — mascavo bruto, \$350. De 31 de Outubro a 19 de Novembro de 1934 : crystal de 1ª, \$583 — crystal de 2ª, \$433 — mascavinho, \$400 — mascavo bruto, \$350. De 20 de Novembro de 1934 a 20 de Janeiro de 1935 : crystal de 1ª, \$583 — crystal de 2ª, \$453 — mascavinho, \$400 — mascavo bruto, \$350. De 21 de Janeiro a 31 de Março do corrente anno : crystal de 1ª, \$550 — crystal de 2ª, \$416 — mascavinho, \$366 — mascavo bruto, \$333. De 1º de Abril até o dia 12 de Outubro corrente : crystal de 1ª, \$516 — crystal de 2ª, \$416 — mascavinho, \$366 — mascavo bruto, \$333.

Quanto ao algodão em rama : a pauta deste producto é organizada, tomando-se tambem como unidade o kilogramma, tendo-se em vista somente tres classificações de fibras, que são os typos de um a oito, nove e zero, cujos valores foram os seguintes : De 1º a 7 de Outubro de 1934 : typo um a oito, 3\$000 — typo 9, 2\$800. De 8 de Outubro a trinta do mesmo mez do anno de 1934 : typo um a oito, 2\$666 — typo nove, 2\$400. De trinta e um de Outubro a onze de Novembro de 1934 ; typo um a oito, 3\$500, typo nove, 2\$400. De 11 de Novembro a 16 de Dezembro de 1934 : typo um a oito, 2\$500 — typo nove, 2\$400. De 16 a 23 de Dezembro de 1934 : typo um a oito, 2\$860 — typos nove e zero, 2\$600. De 24 a 30 de Dezembro de 1934 : typo um a oito, 3\$070 — typos nove e zero, 2\$900. De 31 de Dezembro de 1934 a 3 de Fevereiro de 1935 : typo um a oito, 3\$133 — typo nove, 3\$000. De 4 de Fevereiro a 10 do mesmo mez, do corrente anno : typo um a oito, 3\$088 — typo nove, 3\$000. De 11 a 17 de Fevereiro : typo um a oito, 2\$933 — typo nove, 2\$666. De 18 a 24 de Fevereiro : typo um a oito, 2\$860 — typos nove e zero, 2\$666. De 25 de Fevereiro a 3 de Março : typo um a oito, 3\$130 — typos nove e zero, 3\$000. De 4 a 17 de Março ; typo um a oito, 3\$000 — typos nove e zero, 2\$300. De 18 a 24 de Março : typo um a oito, 2\$800 — typos nove e zero, 2\$133. De 25 de Março a 7 de Abril : typo um a oito, 2\$666 — typos nove e zero, 1\$800. De 8 a 21 de Abril : typo um a oito, 2\$800 — typos nove e zero, 2\$133. De 22 a 28 de Abril : typo um a oito, 2\$666 — typos nove e zero, 2\$000. De 29 de Abril a 12 de Maio : typos um a oito, 2\$800 — typos nove e zero, 2\$133. De 13 a 19 de Maio : typo um a oito, 3\$200 — typos nove e zero, 2\$666. De 20 a 26 de Maio : typo um a oito, 3\$133 typos nove e zero, 2\$133. De 26 de Maio a 24 de Junho : typo um a oito, 3\$333 — typos nove e zero, 2\$800. De 25 de Junho a 8 de Julho : typo um a oito, 3\$200 — typos nove e zero, 2\$666. De 9 a 21 de Julho typo um a oito, 3\$200 — typos nove e zero, 2\$333. De 22 de Julho a 16 de Setembro : typo um a oito, 3\$200 — typos nove, 2\$333 — zero, 1\$600. De 16 de Setembro até 12 de Outubro do exercicio de 1935 corrente : typo um a oito, 3\$333 — typo nove, 2\$433 — typo zero, 1\$666.

A presente informação, quando se referindo á última

pauta, deixou claro o vigor da mesma até o dia doze do corrente, e o fez pelo motivo das pautas serem organizadas semanalmente, isto é, vigoram da seguinte feira até ao sabbado, inclusive.

Recebedoria, 10 de Outubro de 1935. — (a) *Flavio da Rosa Mello*, 1.º escripturario. Visto — Em 10/10/1935. — *Theodorico do Prado Montes*.

Discurso pronunciado pelo deputado Arnaldo Garcez, na sessão do dia 5 de Outubro corrente :

O SR. ARNALDO GARCEZ. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Arnaldo Garcez.

O SR. ARNALDO GARCEZ. — Sr. presidente, srs. deputados : Faltaria, talvez, coragem de falar depois do deputado Rodrigues Doria, que já é um symbolo para Sergipe ; mas eu peço a permissão mesmo ao seu grande saber, e a toda a Assembléa, para me congratular, não com o deputado Epiphânio Doria, mas com a classe dos funcionarios, que tem, na Assembléa de Sergipe, um homem que foi e continua a ser um bom funcionario. (*Muito bem ; palmas*).

Discurso pronunciado pelo deputado Epiphânio Doria, na sessão do dia 5 do corrente :

O SR. EPIPHANIO DORIA. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o deputado Epiphânio Doria.

O SR. EPIPHANIO DORIA. — Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado, meus nobres pares, meus distinctos e queridos collegas : A Providencia Divina está a cada passo a nos dar um testemunho da sua força.

Pequenino como sou, dos menores da classe que represento, pechisque a emparelhar-me com o ouro de lei, pedaço de vidro atirado e exposto ao sol, a illudir com chispações tomadas de emprestimo ás irradiações solares para parecer facetado diamante, eu não posso deixar de me sentir profundamente sensibilizado com o gesto de alta generosidade dos meus collegas de classe, atirando-me a alturas que não sei si terei azas bastante fortes para resistir e não cair como Icaro.

Maior é o meu jubilo, ao ver-me honrado com as saudações a mim dirigidas pela palavra eloquente de um dos mais notaveis sergipanos que contamos, o dr. Rodrigues Doria, professor de mais de uma cathedra nas altas academias da Nação, representante de Sergipe no Parlamento Nacional por numerosas vezes, presidente do Estado, operoso, honesto e intransigente, e tambem com as do meu distincto collega Arnaldo Garcez, que, num extremo de bondade, tão peculiar ao seu nobre coração, quiz enaltecer tanto as minhas qualidades.

Fica aqui consignado o meu profundo agradecimento á classe que me elegeu e ás palavras de congratulações a mim dirigidas em nome da Assembléa. (*Muito bem ; palmas*).